



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO N° 059/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 25 DE ABRIL DE 2023.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.

LOCAL: Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas existentes nas várias secretarias deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência/ Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2023, podendo haver alterações para 2024:

DOTAÇÃO	FICHA
05.01.01.04.122.2.2021.33903000	102
05.01.04.27.812.28.2028.33903000	135
09.01.01.10.122.13.2049.33903000	248
09.01.01.10.122.13.2052.33903000	258
09.01.02.10.301.10.2056.33903000	283
09.01.02.10.301.10.2056.33903000	284
09.01.02.10.301.10.2056.33903000	285
09.01.03.10.302.11.2060.33903000	337
09.01.03.10.302.11.2060.33903000	338
09.01.03.10.302.11.2060.33903000	339
09.01.03.10.302.11.2067.33903000	366
09.01.03.10.302.11.2070.33903000	379
09.01.04.10.304.12.2072.33903000	407
09.01.04.10.304.12.2072.33903000	408
9.01.04.10.305.12.2073.33903000	421
09.01.04.10.305.12.2073.33903000	422
09.01.05.10.303.14.2076.33903000	437
10.01.01.12.122.15.2082.33903000	482
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	513
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	514
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	515
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	531
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	532
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	534
10.01.02.12.367.17.2090.33903000	549
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	562
10.1.03.12.361.16.2092.33903000	563
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	564



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

12.01.01.08.122.04.2109.33903000	714
12.01.01.08.243.06.2110.33903000	724
12.01.01.08.243.06.2111.33903000	728
12.02.01.08.244.04.2114.33903000	736
12.02.01.08.244.04.2114.33903000	737
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	749
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	750
12.02.02.08.244.5.2115.33903000	751
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	774
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	775
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	776
12.02.05.08.244.09.2148.33903000	791
12.02.05.08.244.09.2148.33903000	792
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	802
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	803
12.02.6.08.244.06.2118.33903000	804

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que se enquadrem na Lei Complementar nº 027 de 16 de dezembro de 2009 (lei municipal que dispõe sobre a instituição da lei geral municipal da microempresa e empresa de pequeno porte no município de Rio Pardo de Minas – MG, e dá outras providências) e preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Lei 147 de 2014, Art. 48, Inciso I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

3.4 - A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10. A documentação devida ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos,



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO N.º 059/030-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 25/04/2023 HORA:08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO N.º 059/030-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 25/04/2023 HORA: 08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5...5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).

7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 03 (três) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.9.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.9.2. Não atendam às exigências deste edital;

7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.9.7 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- 8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
- 8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;
- 8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.
- 8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.
- 8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.
- 8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.
- 8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Alvará de licença para localização e funcionamento;

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor (es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado neste instrumento e ata de registro.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data constante da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria requisitante, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela não efetuada** por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação online, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br.

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 30 de março de 2023.

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

Kelly Daiane Ângelo Pereira
Assessora Jurídica
OAB/MG 207.002



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Und	Descrição do Produto
1.	200	KG	ABACAXI - DE PRIMEIRA QUALIDADE.
2.	200	KG	ABÓBORA JAPONESA DE PRIMEIRA; QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO.
3.	260	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G DO TIPO NESCAU 2.0
4.	750	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG
5.	55	UND	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO COM 100ML.
6.	390	UND	ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM VASILHAME.
7.	230	UND	ÁGUA MINERAL 20 LTROS.
8.	2.800	UND	ÁGUA MINERAL - 500 ML.
9.	200	PCT	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
10.	200	KG	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.
11.	600	PCT	AMENDOIM SEM CASCA, MOIDO E TORRADO, TIPO ÚNICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, SÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS.
12.	900	KG	ARROZ LONGO FINO PARBOLIZADO LIVRE DE IMPUREZAS E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR À 90 DIAS DA ENTREGA.
13.	50	CX	AVEIA EM FLOCOS 200 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR QUAKER.
14.	550	VD	AZEITONAS VERDES, SIMPLES, SEM CAROÇO VIDRO 340 GR.
15.	2.700	PCT	BALA SORTIDA MASTIGAVEL (PACOTE DE 700 GRAMAS).
16.	100	PCT	BANANADA AÇUCARADA C/50 UND - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CAMPISTA.
17.	1.500	KG	BANANA PRATA - CARACTERÍSTICAS: FRUTO COM CASCA LISA, ÍNTEGRA, IN NATURA. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA, COM POLPA INTACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 120G, COM VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.
18.	300	KG	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.
19.	150	KG	BATATA DOCE, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MÉDIA/GRAÚDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS.
20.	300	PCT	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
21.	900	PCT	BATATA PALHA - EMBALAGEM MÍNIMA 1KG - TIPO EXTRA FINA, SEM GLÚTEN, BATATA, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, SAL REFINADO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.
22.	3.500	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML.
23.	4.500	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR MORANGO 200 ML.
24.	150	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.
25.	900	PCT	BISCOITO AGUA E SAL COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS PESO LIQ. 375g QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À AYMORÉ.
26.	300	CX	BISCOITO DOCE - EMBALAGEM DE 1,5 KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR À 90 DIAS.
27.	2.000	PCT	BISCOITO MAISENA 400G EMBALAGEM PRÓPRIA QUALIDADE IGUAL OU SUP. A MARCA MABEL.
28.	1.000	PCT	BISCOITO MARIA - 3 PACOTES INDIVIDUAIS - 400 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À AYMORÉ.
29.	1.500	UND	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACK PACOTE 400 GR; LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO; IGUAL OU SUPERIOR A AYMORÉ.
30.	300	UND	BOLACHA RECHEADA PACOTE 120G - VÁRIOS SABORES.
31.	550	PCT	BOMBOM COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE 1 KG; ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G (CADA). IGUAL OU SUPERIOR A SERENATA DO AMOR.
32.	850	PCT	BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO CREMOSO SABOR BEIJINHO, PACOTE 750 GRAMAS, CONTENDO EM MÉDIA 50 UNIDADES.
33.	500	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

34.	500	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COBERTO POR WAFER E CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 01 KG.
35.	500	UND	BOMBOM IGUAL OU SUPERIOR SAMBA LACTA - CAIXA COM 500G.
36.	520	PCT	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MÁRCA.
37.	530	PCT	BOMBOM SONHO DE VALSA, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE PACOTE COM 1 KG. NOVA EMBALAGEM SELADA PERMITE QUE O PRODUTO FIQUE CROCANTE POR MAIS TEMPO, CONTÉM APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES.
38.	530	CX	BOMBOM SORTIDO - CX. 400 GR. IGUAL OU SUPERIOR A GAROTO.
39.	50	KG	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
40.	8.950	PCT	CAFÉ MOÍDO PACOTE 250g - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR RAYNAR.
41.	300	UND	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 2 TABLETES 57G - (IGUAL OU SUPERIOR A KNOR).
42.	160	PCT	CANELA EM CASCA - PACOTE 30 GRAMAS.
43.	600	KG	CARNE BOVINA COSTELA.
44.	800	KG	CARNE BOVINA - DE 1ª QUALIDADE CORTADA EM ; KG. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA DE 15% EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.
45.	300	KG	Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação cortada.
46.	300	KG	Carne bovina in natura, tipo vísceras - bucho, apresentação congelado.
47.	500	KG	CARNE BOVINA PARA BIFE DE PRIMEIRDA QUALIDADE.
48.	500	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA.
49.	100	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA. LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoleptico) , inspecionado pelo IMA ou SIF, dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: especie do produto, embalagem, validade e peso.
50.	300	KG	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE COSTELA.
51.	200	KG	Carne bovina tipo lagarto, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.;
52.	200	KG	Carne bovina tipo maçã de peito, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.
53.	500	KG	Carne bovina tipo músculo, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.;
54.	300	KG	Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif.
55.	300	KG	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.
56.	400	KG	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE ; – EMBALAGENS DE 1,0 KG, TIPO ACÉM BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM BOAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTÁCTAS.
57.	150	KG	CARNE SUINA DEFUMADA TIPO BACON, ; EM MANTA PROCESSADA COM TOUCINHO DE BARRIGA MAGRO COM CARNE, LEVEM embalada em plástico atóxico tipo crayovac e rotulada.
58.	400	KG	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE.
59.	200	KG	CARNE SUÍNA `LOMBO`.
60.	50	KG	CARNE SUÍNA `ORELHA`.
61.	50	KG	CARNE SUÍNA `PEZINHO`.
62.	50	KG	CARNE SUÍNA "RABO".
63.	200	KG	CARNE SUINA TIPO COSTELINHA.
64.	50	PCT	CARVÃO VEGETAL - PCT 3 KG.
65.	150	UND	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g data de fabricação e prazo de validade.
66.	300	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EMBALAGENS PRÓPRIAS.
67.	300	KG	CENOURA VERMELHA SEM DEFEITOS ; GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.
68.	50	CX	Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. ; Não contem glúten. Caixa de 1 litro,creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido de acordo com RDC nº. 40 – ANVISA.
69.	200	MOLHO	CHEIRO VERDE, COMPOSTO POR CEBOLINHA E ; COENTRO. CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA CLASSE. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO.
70.	200	CX	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 100 UNIDADES, SABOR VARIADOS.
71.	165	KG	CHOCOLATE BARRA DE 1 KG FRACIONADO MODELO REFERÊNCIA HARALD.
72.	165	KG	CHOCOLATE BARRA DE 1 KG MODELO REFERÊNCIA HARALD TOP AO LEITE.
73.	250	PCT	CHOCOLATE GRANULADO 100G CADA QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR A MARCA ARRUDA.
74.	200	CX	CHOCOLATE MODELO BIS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LACTA.
75.	300	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕESPARA O CONSUMO.
76.	370	PCT	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃO E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 100G.
77.	150	UND	CONFEITES PARA BOLO - 100 GR.
78.	200	UND	Coração de frango embalagem a vácuo de 1 Kg c/ data de validade e selo sif em cada peça
79.	220	UND	CORANTE PESO LIQUIDO DE 100 GRS.
80.	150	MOLHO	COUVE, CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS ; DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA CLASSE. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. UNIDADE COM 15 A 20 FOLHAS.
81.	5.200	KG	COXA DE FRANGO, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OUIMA, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.
82.	50	PCT	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 30 GRAMAS.
83.	100	UND	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 300 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
84.	100	LATA	DOCE DE BEIJINHO - LATA 365 GR. IGUAL OU SUPER. A MOÇA FIESTA.
85.	100	UND	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS VENCIMENTO MÍNIMO A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
86.	400	UND	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS. ; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTE, CLASSE SÍMPLES CONCENTRADO, COLORAÇÃO VERMELHA, CONSISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			(PADRÃO CICA OU DE QUALIDADE SUPERIOR).
87.	50	LATA	FARINHA DE ARROZ E AVEIA , ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADOS (MODELO REFERÊNCIA MUCILON).
88.	250	KG	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, ; GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALADA EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, PACOTE DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.
89.	100	UND	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500G QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA PACHÁ.
90.	250	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PACOTE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA.
91.	250	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA. ; ;
92.	900	KG	FEIJÃO - LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS ; QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETA O SEU ARMAZENAMENTO.
93.	100	kg	FEIJÃO PRETO.
94.	100	UND	FERMENTO EM PÓ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL.
95.	200	KG	FÍGADO BOVINO EM BIFE. RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.
96.	300	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO.
97.	150	KG	FILÉ DE PEIXE CONGELADO.
98.	600	KG	Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.
99.	200	PCT	FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A SINHÁ.
100.	400	PCT	GELATINA EM PÓ, PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR, CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30G, VÁRIOS SABORES.
101.	4.000	UND	HAMBURGUER BOVINO 56 G.
102.	1.000	UND	IOGURTE DE FRUTAS POTE COM 90 GRAMAS (IGUAL OU SUPERIOR DANONE).
103.	2.000	UND	IOGURTE - DISPONÍVEL EM EMBALAGEM SACHÊ, 110 GRAMAS, ; VÁRIOS SABORES, 2% DE GORDURA E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.
104.	700	KG	LARANJA, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS; SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.
105.	700	UND	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS.
106.	100	LATA	LEITE CONDENSADO MODELO REFERÊNCIA FIESTA BRIGADEIRO - 385 GR.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

107.	150	UND	LEITE DE CÔCO - 200 ML.
108.	1.800	UND	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA, 1 LITRO, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CEMIL.
109.	1.200	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT 400 GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER ; METALIZADO INTACTAS, CONTENDO COMO INGREDIENTE APENAS LEITE EM PÓ INTEGRAL.
110.	3.000	UND	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, 1 LITRO, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CEMIL.
111.	220	KG	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE.
112.	300	KG	LINGUIÇA DEFUMADA EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO NO MÍNIMO 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
113.	300	kg	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA TIPO CALABRESA, ; PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA , COM AS odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF,deverá ser apresentado amostra;
114.	700	KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA.
115.	300	KG	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA EM GOMOS.
116.	100	PCT	LOURO EM FOLHAS, FOLHAS DESIDRATADAS, PCT. 15 GR; CONSTITUÍDOS DE FOLHAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS.
117.	300	KG	MAÇÃ .
118.	150	UND	MACARRÃO CORTADO MASSA COMUM, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS, INTACTOS, LIVRE DE INSETOSE IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. IGUAL OU SUPERIOR A OREGON (VILMA). VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
119.	20	KG	MACARRÃO ESPAGUETE N 8 ; PACOTE 500G E 1KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NECESSIDADE DE AMOSTRA.
120.	200	KG	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 1KG.
121.	100	PCT	MACARRÃO PARA LASANHA 500G IGUAL OU SUPERIOR ADONA BENTA .
122.	250	UND	MAIONESE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPAK OU PLASTICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
123.	130	UND	MAIZENA CAIXA DE 500 GRAMAS.
124.	700	KG	MAMÃO.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

125.	400	KG	MANDIOCA, GRUPO RAIZ; NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SAOS DE RAFIAS.
126.	220	UND	MARGARINA 500G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA.
127.	280	UND	MARGARINA LIGHT SEM SAL 250 G MARCA DE REFERÊNCIA QUALY.
128.	200	KG	MELANCIA .
129.	100	KG	MELANCIA CATEGORIA EXTRA GRAÚDA, PESANDO ENTRE 10 A 15 QUILOS A UNIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHA OU DEFORMAÇÃO.
130.	150	PCT	MILHO PARA CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. ; CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS. EM EMBALAGEM INTACTA DE 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ. VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (NECESSIDADE DE AMOSTRA).
131.	700	PCT	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GRAMAS.
132.	500	LATA	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ; GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO.
133.	200	PCT	MISTURA PARA BOLO VÁRIOS SABORES - 450 GRAMAS.
134.	300	PCT	MISTURA P/ REFRESCO - PCT 240 GR CAPACID. 2 LITROS, VÁRIOS SABORES.
135.	100	KG	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg.
136.	100	UND	MOLHO DE ALHO 90 ML.
137.	300	UND	MOLHO DE TOMATE, IGUAL OU SUPERIOR A POMAROLA 340 GRAMAS.
138.	60	UND	MOLHO INGLES ML.
139.	640	KG	MORTADELA TRADICIONAL (FATIADA) – MARCA REFERÊNCIA PERDIGÃO.
140.	400	KG	MUSSARELA FATIADA - MARCA REFERÊNCIA YOGUEDES.
141.	50	PCT	Noz moscada – em pó, 30g -dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: HIKARI.
142.	450	LATA	ÓLEO DE SOJA REFINADO – LATAS DE 900 ML, NÃO AMASSADAS; E COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 90 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.(NECESSIDADE DE AMOSTRA).



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

143.	10	PCT	ORÉGANO EMBALAGEM PRÓPRIA DE 25 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ARRUDA ; ;
144.	450	DÚZIA	OVO DE GALINHA - BRANCO OU VERMELHO TIPO MÉDIO ENTRE 48 E 58G A UNIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
145.	100	UND	PAÇOCA DE AMENDOIM CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESANDO 20 GRAMAS CADA.
146.	300	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, LIMPO, PESO ; MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS.
147.	200	KG	PEIXE (POSTAS) CONGELADO SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIFou SIE).
148.	100	KG	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
149.	300	KG	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DECONSUMO ; ;
150.	150	KG	PERNIL SUÍNO.
151.	100	KG	Pescoço de peru, congelado, de 1ª qualidade, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.
152.	130	LATA	PÊSSEGO EM CALDA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OLÉ.
153.	110	KG	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.
154.	500	FARDO	PIPOCA DOCE 40G FARDO C/ 50 UNIDADES.
155.	5.000	UND	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO TAMANHO GRANDE SABORES DIVERSOS. MEDIDA APROXIMADAS DO 7CM DE DIÂMETRO X 18CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO).INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA ARTIFICIAL E CORANTES ARTIFICIAI. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
156.	3.000	UND	PIRULITO PSICODÉLICO TAMANHO GRANDE, 1 UNIDADE COM CÍRCULOS COLORIDOS, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN ** NÃO EXISTEM VALORES DE REFERÊNCIA PARA GORDURA TRANS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 30 CM DIÂMETRO: 16,0CM PESO APROXIMADO: 270 G.
157.	2.500	pct	Pirulito Recheio Chiclete pacote C/50 unidades igual ou superior a Pop Mania.
158.	3.500	PCT	PIRULITO VÁRIOS SABORES (PACOTE DE 700 GRAMAS).
159.	2.000	KG	POLPA DE FRUTAS - 1 KG. SABORES. (GOIABA, GRAVIOLA, CAJU, ACEROLA, CAJA, MARACUJÁ, COQUINHO)
160.	300	PCT	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1,0 KG.
161.	530	KG	PRÉSUMTO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO.
162.	200	KG	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM PRÓPRIA, QUALIDADE IGUAL OU SUP. A MARCA YOGUEDES.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

163.	100	KG	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
164.	1.700	UND	REFRIGERANTE 2 LTS- IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.
165.	700	UND	REFRIGERANTE 2 LTS - IGUAL OU SUPERIOR A SKIM.
166.	700	UND	REFRIGERANTE COM SUCO DE FRUTAS - 2 LITROS; (LARANJA E UVA);
167.	700	UND	REFRIGERANTE GUARANÁ - 2 LTS ; IGUAL OU SUPERIOR AANTÁRTICA.;
168.	1.300	UND	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA PET 2 LITROSMARCA DE REFERÊNCIA FANTA LARANJA.
169.	200	KG	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ; EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.
170.	300	UND	REQUEIJÃO CREMOSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME DE VIDRO COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 250G. VALOR CALÓRICO: 270 KCAL/100G(TOLERÂNCIA DE +/- 5%). OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDAAMOSTRA PARA ANÁLISE.
171.	200	UND	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA INTACTA DE 1,0 KG. ; LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
172.	600	KG	SALSICHA.
173.	2.000	UND	SANDUICHE DE PAO INTEGRAL FATIADO, RECHEADO COM PASTA DE ATUM, REQUEIJÃO, PEPINO, CENOURA, PESO DE 100 GRAMAS.
174.	200	LATA	SARDINHA DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA - EM LATA DE 250 GR., ; CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA DE 250 GRAMAS RECRAVADA E ESTERILIZADA. SIMILAR A GOMES DA COSTA.
175.	200	PCT	SAZON - FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 60 GRAMAS ; ,VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS ENTREGA.
176.	500	UND	SUCO CAIXINHA - COM NÉCTAR DE FRUTAS IGUAL OU SUPERIOR DEL VALLE.
177.	900	GF	SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR (CAJU) ; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LTS VÁLIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA DAFRUTA.
178.	200	UND	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA COM 500ml ;(VARIOS SABORES).
179.	1.300	UND	SUCO DE FRUTAS - EM CAIXA TETRA PARK 1 LITRO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADES.
180.	100	UND	SUCO EM CAIXA TRETA PARCK - COM NÉCTAR DE FRUTA, SABORES SORTIDOS, SEM CONSERVANTES, COM POLPA DE FRUTA - EMBALAGEM 1000 ML - MARCA IGUALOU SUPERIOR A DEL VALLE.
181.	200	UND	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 GRAMAS.
182.	280	PCT	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 GR. PODENDO TER PIMENTA NA COMPOSIÇÃO, MAS



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			NUNCA COMO SABOR PREDOMINANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
183.	250	PCT	TEMPERO - FORNECIDO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 60 GRAMAS/ZXS CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SAZON.
184.	450	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.
185.	500	PCT	TORRADA INDUSTRIALIZADA INTEGRAL PACOTE COM 160gr QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BAUDUCO.
186.	180	KG	TOUCINHO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES ; PARA O CONSUMO.
187.	100	pct	UVA PASSA SEM CAROÇO, SECA, PRODUZIDAS COM FRUTAS MADURAS, SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PACOTE COM 200G.
188.	200	KG	UVA SEM SEMENTE IN NATURA.
189.	50	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.
190.	100	UND	VINAGRE - EMBALAGEM PRÓPRIA DE PLÁSTICO DE 750 ML; COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG., possui amplo número de secretarias, dessa forma, a solicitação dos produtos, acima descritos, visam atender suas necessidades, presando sempre pela melhor execução dos serviços, visa também atender ações realizadas pelas secretarias, tais como, cursos de formação, simpósios, capacitações, reuniões diversas e demais eventos.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às secretarias. Também foi utilizado informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pelas Secretarias, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Diante do exposto, concluímos que a contratação para fornecimento dos produtos, supramencionados, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que, continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Nesse sentido, justifica-se a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição dos produtos deste Termo de Referência, em face do interesse público presente.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, conforme anexo.

DOTAÇÃO	FICHA	PROJETO/ATIVIDADE
5.1.1.4.122.2.2021.33903000	102	Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos
5.1.4.27.812.28.2028.33903000	135	Manut. Atividades Serviços de Esportes e Lazer
9.1.1.10.122.13.2049.33903000	248	Manutenção Administração Secret. Mun. de Saúde
9.1.1.10.122.13.2052.33903000	258	Manutenção Conselho Saúde e Conf. Mun. Saúde
9.1.2.10.301.10.2056.33903000	283	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
9.1.2.10.301.10.2056.33903000	284	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
9.1.2.10.301.10.2056.33903000	285	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
9.1.3.10.302.11.2060.33903000	337	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
9.1.3.10.302.11.2060.33903000	338	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
9.1.3.10.302.11.2060.33903000	339	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
9.1.3.10.302.11.2067.33903000	366	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
9.1.3.10.302.11.2070.33903000	379	Manutenção da Casa de Apoio
9.1.4.10.304.12.2072.33903000	407	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
9.1.4.10.304.12.2072.33903000	408	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
9.1.4.10.305.12.2073.33903000	421	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
9.1.4.10.305.12.2073.33903000	422	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
9.1.5.10.303.14.2076.33903000	437	Manutenção da Assistência Farmacêutica
10.1.1.12.122.15.2082.33903000	482	Manutenção Administração do Ensino Municipal
10.1.2.12.365.19.2088.33903000	513	Manutenção de Creches Municipais
10.1.2.12.365.19.2088.33903000	514	Manutenção de Creches Municipais
10.1.2.12.365.19.2088.33903000	515	Manutenção de Creches Municipais
10.1.2.12.365.19.2089.33903000	531	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar
10.1.2.12.365.19.2089.33903000	532	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar
10.1.2.12.365.19.2089.33903000	534	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar
10.1.2.12.367.17.2090.33903000	549	Manutenção Atividades do Ensino Especial



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

10.1.3.12.361.16.2092.33903000	562	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
10.1.3.12.361.16.2092.33903000	563	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
10.1.3.12.361.16.2092.33903000	564	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
12.1.1.8.122.4.2109.33903000	714	Manutenção Atividades Secretaria Assistência Social
12.1.1.8.243.6.2110.33903000	724	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
12.1.1.8.243.6.2111.33903000	728	Manutenção das Atividades da Guarda Mirim Municipal
12.2.1.8.244.4.2114.33903000	736	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS
12.2.1.8.244.4.2114.33903000	737	Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
12.2.2.8.244.5.2115.33903000	749	Serviço de Proteção Social Básica
12.2.2.8.244.5.2115.33903000	750	Serviço de Proteção Social Básica
12.2.2.8.244.5.2115.33903000	751	Serviço de Proteção Social Básica
12.2.3.8.244.7.2116.33903000	774	Serviço de Proteção Social Especial
12.2.3.8.244.7.2116.33903000	775	Serviço de Proteção Social Especial
12.2.3.8.244.7.2116.33903000	776	Serviço de Proteção Social Especial
12.2.5.8.244.9.2148.33903000	791	Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cad. Único
12.2.5.8.244.9.2148.33903000	792	Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cad. Único
12.2.6.8.244.6.2118.33903000	802	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS
12.2.6.8.244.6.2118.33903000	803	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS
12.26.8.244.6.2118.33903000	804	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS

DO VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado, conforme relatórios de preço estimativo, referente à quantidade e fornecimento dos produtos somam o montante de **R\$ 1.357.261,47 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete reais e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

DOS ORÇAMENTOS

O município de Rio Pardo de Minas/MG, conforme previsão legal, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto da licitação, apurando o preço médio unitário e total, esclarecendo que não pagará um valor acima deste.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

O valor global estimado para fins da contratação do item descrito é nos termos do levantamento efetuado e da Lei nº. 8.666/93, valor previamente estimado da contratação compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do objeto. Os valores máximos de aquisição dos itens não poderão ultrapassar, ressalvada hipótese devidamente justificada, os preços de referência apurados pelo Município por meio de ampla pesquisa de mercado.

O preço médio acima apresentado foi obtido através de forma combinada, utilizando-se pesquisa realizada com os possíveis fornecedores, sendo utilizada para o cálculo matemático a média aritmética dos valores auferidos. Os fornecedores selecionados pela Administração atuam no ramo cujo objeto desta contratação se enquadra e representam o valor praticado no âmbito local e regional deste Município.

O índice de reajustamento de preço deste Termo de Referência é o IPC-A.

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos devem ser entregues, no máximo, até 05(cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega deve ser feita conforme cronograma do Almojarifado Central das Secretarias Municipais, em endereço fornecido pela mesma, em dias úteis.

Os produtos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

Os produtos deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos produtos, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

Os produtos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos produtos oferecidos;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do produto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos produtos até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

O recebimento definitivo do produto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou estragado, no prazo de validade.

Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

Após recebimento, será realizada a verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens, conferência do produto e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação dos produtos e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ou dispensadas obrigações do(s) FORNECEDOR(ES), a PREFEITURA exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, por meio de servidores indicados pelas secretárias municipais, especialmente designados, que fiscalizaram a fiel observância das especificações dos produtos, dentre outros critérios, e anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

O servidor designado pelo administração terá poderes para fiscalizar a entrega e execução do objeto e especialmente para:

a. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

b. Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com o objeto licitado, de acordo com as condições estabelecidas;

c. Recusar o produto que tenha sido entregue em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

A fiscalização da PREFEITURA não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES).



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

O recebimento e a conferência dos produtos serão realizados pelo servidor designado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à(s) CONTRATADA(S) subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A PREFEITURA obriga-se a:

- a. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega e execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) FORNECEDOR(ES), em relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES), pela perfeita execução do objeto;
- d. Atestar a entrega do produto no documento fiscal correspondente;
- e. Rejeitar o fornecimento efetivado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f. Efetuar os pagamentos devidos ao(s) FORNECEDOR(ES), nas condições estabelecidas;
- g. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos e execução do contrato, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

O(S) FORNECEDOR(ES) obrigam-se a:

- a. Realizar a perfeita execução do contrato, cumprindo todas as condições e prazos fixados, assim como a legislação aplicável;
- b. Fornecer os produtos, em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos e sem ônus para a



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PREFEITURA, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

- c. Entregar os produtos em perfeitas condições, sem defeitos ou deformidades, podendo a PREFEITURA recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto no presente Termo de Referência;
- d. As operações de transporte, carga e descarga dos produtos são de responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES), até a entrega dos mesmos a PREFEITURA;
- e. Agendar antecipadamente com o servidor da PREFEITURA a data e horário da entrega dos produtos.

O(s) FORNECEDOR(ES), deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

Entregar os produtos dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o fornecimento, responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

Encaminhar a PREFEITURA juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na contratação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores por servidor da PREFEITURA.

Aceitar solicitações da PREFEITURA de mudanças nos dias e horários de entrega dos produtos, sempre que houver necessidade.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva de Finanças, em parcela única, por processo legal, em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, estando a documentação fiscal regular.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo(s) FORNECEDOR(ES), em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O(s) FORNECEDOR(ES), apresentará a fatura, a Nota Fiscal ou Boleto Bancário referente ao objeto ora contratado ao servidor designado pela PREFEITURA. O servidor, após os devidos registros, encaminhará a Nota Fiscal à Diretoria



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Executiva de Finanças para pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

O pagamento devido pela PREFEITURA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo(s) FORNECEDOR(ES),

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o(s) FORNECEDOR(ES), dará a PREFEITURA plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DA VIGÊNCIA

O prazo do certame de registro de preço será de 01(um) ano, contados da data de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10520/2002.

MARIA VILMA DE SÁ ROMUALDO
Secretária Municipal de Governo e Administração



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO II - PROCESSO N.º 059/223 PREGÃO RP N.º 030/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF n.º, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO III - PROCESSO N.º 059/2023 PREGÃO RP N.º 030/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, n.º 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., n.º....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob n.º, aqui denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., n.º, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, a proposta do(a) FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A), tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto desta ata de registro de preço é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos programas existentes nas várias secretárias deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$.....(.....), com a classificação funcional 2023, podendo haver alterações para o exercício 2024:

DOTAÇÃO	FICHA
05.01.01.04.122.2.2021.33903000	102
05.01.04.27.812.28.2028.33903000	135
09.01.01.10.122.13.2049.33903000	248



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

09.01.01.10.122.13.2052.33903000	258
09.01.02.10.301.10.2056.33903000	283
09.01.02.10.301.10.2056.33903000	284
09.01.02.10.301.10.2056.33903000	285
09.01.03.10.302.11.2060.33903000	337
09.01.03.10.302.11.2060.33903000	338
09.01.03.10.302.11.2060.33903000	339
09.01.03.10.302.11.2067.33903000	366
09.01.03.10.302.11.2070.33903000	379
09.01.04.10.304.12.2072.33903000	407
09.01.04.10.304.12.2072.33903000	408
9.01.04.10.305.12.2073.33903000	421
09.01.04.10.305.12.2073.33903000	422
09.01.05.10.303.14.2076.33903000	437
10.01.01.12.122.15.2082.33903000	482
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	513
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	514
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	515
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	531
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	532
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	534
10.01.02.12.367.17.2090.33903000	549
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	562
10.1.03.12.361.16.2092.33903000	563
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	564
12.01.01.08.122.04.2109.33903000	714
12.01.01.08.243.06.2110.33903000	724
12.01.01.08.243.06.2111.33903000	728
12.02.01.08.244.04.2114.33903000	736
12.02.01.08.244.04.2114.33903000	737
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	749
12.02.02.08.244.05.2115.33903000	750
12.02.02.08.244.5.2115.33903000	751
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	774
12.02.03.08.244.07.2116.33903000	775



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

12.02.03.08.244.07.2116.33903000	776
12.02.05.08.244.09.2148.33903000	791
12.02.05.08.244.09.2148.33903000	792
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	802
12.02.06.08.244.06.2118.33903000	803
12.02.6.08.244.06.2118.33903000	804

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Médio	Valor Total/Médio
			Valor Total R\$	

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em legislação federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas dos produtos ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente a aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

11.3 - A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 030/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2023.

Astor José de Sá.
Prefeito Municipal

Maria Vilma de Sá Romualdo
Sec. Municipal de Governo e Administração

Contratada (Representante Legal)
CNPJ

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO IV – PROCESSO N° 059/2023 PREGÃO RP N.º 030/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob n°. _____, com endereço à _____, e-mail: _____, telefone: (____) _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório n° **059/2023**, Edital de Pregão RP n° **030/2023** e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO V – PROCESSO N.º 059/2023 PREGÃO RP N.º 030/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial RP n.º **059/030-2023**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VI – PROCESSO N.º 059/2023 PREGÃO RP N.º 030/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM
EDITAL E ANEXOS**

A empresa _____, com sede à
_____, inscrita no CNPJ n.º.
_____, representada por
_____, portador de CPF n.º. _____,
residente a _____, declara junto a Comissão
Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG,
em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial n.º. **059/030-2023**,
destinado de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas
existentes nas várias secretarias deste município, de que conhece e está de acordo
com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII – PROCESSO N.º 059/2023 PREGÃO RP N.º 030/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

....., inscrito
no CNPJ n°, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas
alterações.

_____, ____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

Processo nº 059/2023 Pregão RP nº 030/2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador de CPF nº _____, residente a _____, declara junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº 059/030-2023, para a **aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas existentes nas várias secretarias deste município**, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	59/30
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão
Data Abertura:	25/04/2023 08:00:00
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas existentes nas várias secretarias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G DO TIPO NESCAU 2.0	UND	260,00	0,00	0,00		11,67
0002	MORTADELA TRADICIONAL (FATIADA) - MARCA REFERÊNCIA PERDIGÃO	KG	640,00	0,00	0,00		14,16
0003	PRESUNTO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO..	KG	530,00	0,00	0,00		22,99
0004	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA PET 2 LITROS MARCA DE REFERÊNCIA FANTA LARANJA	UND	1.300,00	0,00	0,00		9,66
0005	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO COM 100ML.	UND	55,00	0,00	0,00		4,83
0006	ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM VASILHAME	UND	390,00	0,00	0,00		37,67
0007	CAFÉ MOÍDO PACOTE 250g - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR RAYNAR	PCT	8.950,00	0,00	0,00		6,33
0008	CANELA EM CASCA - PACOTE 30 GRAMAS	PCT	160,00	0,00	0,00		7,33
0009	MARGARINA 500G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA.	UND	220,00	0,00	0,00		9,66
0010	CARNE BOVINA - DE 1ª QUALIDADE CORTADA EM: KG. PRODUTO SEM OSSO, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA DE 15% EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.	KG	800,00	0,00	0,00		37,33
0011	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	400,00	0,00	0,00		23,67
0012	CARNE SUINA DEFUMADA TIPO BACON,: EM MANTA PROCESSADA COM TOUCINHO DE BARRIGA MAGRO COM CARNE, LEVEM embalada em plástico atóxico tipo crayovac e rotulada.	KG	150,00	0,00	0,00		28,67
0013	COXA DE FRANGO, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OU IMA, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	5.200,00	0,00	0,00		10,50
0014	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	300,00	0,00	0,00		19,33

0015	Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	600,00	0,00	0,00		10,33
0016	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA	KG	700,00	0,00	0,00		26,99
0017	MUSSARELA FATIADA - MARCA REFERÊNCIA YOGUEDES	KG	400,00	0,00	0,00		47,66
0018	OVO DE GALINHA - BRANCO OU VERMELHO TIPO MÉDIO ENTRE 48 E 58G A UNIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	DÚZIA	450,00	0,00	0,00		9,66
0019	PERNIL SUÍNO	KG	150,00	0,00	0,00		21,67
0020	SALSICHA	KG	600,00	0,00	0,00		9,66
0021	CARNE BOVINA COSTELA	KG	600,00	0,00	0,00		19,33
0022	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA: QUALIDADE, LIMPA SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoleptico) , inspecionado pelo IMA ou SIF, dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: especie do produto, embalagem, validade e peso.	KG	100,00	0,00	0,00		39,67
0023	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	450,00	0,00	0,00		7,33
0024	UVA SEM SEMENTE IN NATURA:	KG	200,00	0,00	0,00		19,66
0025	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PCT	200,00	0,00	0,00		6,66
0026	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	200,00	0,00	0,00		23,67
0027	AMENDOIM SEM CASCA, MOÍDO E TORRADO, TIPO ÚNICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	600,00	0,00	0,00		8,62
0028	BANANA PRATA - CARACTERÍSTICAS: FRUTO COM CASCA LISA, ÍNTEGRA, IN NATURA. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA, COM POLPA INTACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 120G, COM VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	KG	1.500,00	0,00	0,00		4,83
0029	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	300,00	0,00	0,00		6,83
0030	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EMBALAGENS PRÓPRIAS.	KG	300,00	0,00	0,00		6,49
0031	CENOURA VERMELHA SEM DEFEITOS: GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	300,00	0,00	0,00		4,83

0032	CHEIRO VERDE, COMPOSTO POR CEBOLINHA E: COENTRO. CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA CLASSE. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO.	MOLHO	200,00	0,00	0,00		4,67
0033	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	KG	300,00	0,00	0,00		5,49
0034	LARANJA, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS,: SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.	KG	700,00	0,00	0,00		3,66
0035	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE	KG	220,00	0,00	0,00		4,33
0036	MAMÃO	KG	700,00	0,00	0,00		7,49
0037	MANDIOCA, GRUPO RAIZ: NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO.	KG	400,00	0,00	0,00		9,66
0038	MELANCIA	KG	200,00	0,00	0,00		2,83
0039	MELANCIA CATEGORIA EXTRA GRAÚDA, PESANDO ENTRE 10 A 15 QUILOS A UNIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHA OU DEFORMAÇÃO.	KG	100,00	0,00	0,00		3,83
0040	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	300,00	0,00	0,00		23,67
0041	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	110,00	0,00	0,00		5,66
0042	ÁGUA MINERAL - 500 ML.	UND	2.800,00	0,00	0,00		1,91
0043	ARROZ LONGO FINO PARBOLIZADO LIVRE DE IMPUREZAS E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR À 90 DIAS DA ENTREGA.	KG	900,00	0,00	0,00		37,33
0044	AZEITONAS VERDES, SIMPLES, SEM CAROÇO VIDRO 340 GR.	VD	550,00	0,00	0,00		7,66
0045	BALA SORTIDA MASTIGAVEL (PACOTE DE 700 GRAMAS)	PCT	2.700,00	0,00	0,00		9,67
0046	BATATA PALHA - EMBALAGEM MÍNIMA 1KG - TIPO EXTRA FINA, SEM GLÚTEN, BATATA, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, SAL REFINADO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	PCT	900,00	0,00	0,00		21,67
0047	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR MORANGO 200 ML	UND	4.500,00	0,00	0,00		1,89
0048	BISCOITO MAISENA 400G EMBALAGEM PRÓPRIA QUALIDADE IGUAL OU SUP. A MARCA MABEL	PCT	2.000,00	0,00	0,00		6,33
0049	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACK PACOTE 400 GR; LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU ARMAZENAMENTO: IGUAL OU SUPERIOR A AYMORÉ	UND	1.500,00	0,00	0,00		6,33
0050	BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO CREMOSO SABOR BEIJINHO, PACOTE 750 GRAMAS, CONTENDO EM MÉDIA 50 UNIDADES.	PCT	850,00	0,00	0,00		55,33
0051	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 2 TABLETES 57G - (IGUAL OU SUPERIOR A KNOR)	UND	300,00	0,00	0,00		3,33

0052	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃOS E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 100G.	PCT	370,00	0,00	0,00		6,49
0053	CORANTE PESO LIQUIDO DE 100 GRS	UND	220,00	0,00	0,00		4,83
0054	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 300 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100,00	0,00	0,00		6,83
0055	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS.: PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SÃOS, SEM PELE, SEM SEMENTE, CLASSE SÍMPLES CONCENTRADO, COLORAÇÃO VERMELHA, CONSISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS. (PADRÃO CICA OU DE QUALIDADE SUPERIOR) (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	UND	400,00	0,00	0,00		2,33
0056	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA,,: GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALADA EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, PACOTE DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	KG	250,00	0,00	0,00		10,33
0057	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PACOTE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA.	UND	250,00	0,00	0,00		6,49
0058	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA.	PCT	250,00	0,00	0,00		7,67
0059	FEIJÃO - LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS: QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETA O SEU ARMAZENAMENTO.	KG	900,00	0,00	0,00		8,99
0060	GELATINA EM PÓ, PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR, CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30G, VÁRIOS SABORES.	PCT	400,00	0,00	0,00		1,89
0061	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS	UND	700,00	0,00	0,00		7,49
0062	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA, 1 LITRO, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CEMIL	UND	1.800,00	0,00	0,00		6,83
0063	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT 400 GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER: METALIZADO INTACTAS, CONTENDO COMO INGREDIENTE APENAS LEITE EM PÓ INTEGRAL.	PCT	1.200,00	0,00	0,00		16,33
0064	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, 1 LITRO, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CEMIL:	UND	3.000,00	0,00	0,00		5,49
0065	MACARRÃO ESPAGUETE N 8: PACOTE 500G E 1KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NECESSIDADE DE AMOSTRA.	KG	20,00	0,00	0,00		4,66
0066	MAIONESE, ACONDICIONADA EM EMBALALGEM TETRAPAK OU PLASTICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	250,00	0,00	0,00		9,99
0067	MAIZENA CAIXA DE 500 GRAMAS	UN D	130,00	0,00	0,00		9,99
0068	MARGARINA LIGHT SEM SAL 250 G MARCA DE REFERÊNCIA QUALY	UND	280,00	0,00	0,00		9,66
0069	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GRAMAS	PCT	700,00	0,00	0,00		3,83

0070	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.; GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	LATA	500,00	0,00	0,00		3,83
0071	ÓLEO DE SOJA REFINADO – LATAS DE 900 ML, NÃO AMASSADAS: E COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 90 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.(NECESSIDADE DE AMOSTRA)	LATA	450,00	0,00	0,00		9,46
0072	ORÉGANO EMBALAGEM PRÓPRIA DE 25 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ARRUDA	PCT	10,00	0,00	0,00		3,83
0073	PÊSSEGO EM CALDA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OLÉ	LATA	130,00	0,00	0,00		13,67
0074	PIPOCA DOCE 40G FARDO C/ 50 UNIDADES	FARDO	500,00	0,00	0,00		23,67
0075	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO TAMANHO GRANDE SABORES DIVERSOS. MEDIDA APROXIMADAS DO PIRULITO: 7CM DE DIÂMETRO X 18CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO).INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA ARTIFICIAL E CORANTES ARTIFICIAI. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	5.000,00	0,00	0,00		13,99
0076	Pirulito Recheio Chiclete pacote C/50 unidades igual ou superior a Pop Mania	pct	2.500,00	0,00	0,00		10,66
0077	PIRULITO VÁRIOS SABORES (PACOTE DE 700 GRAMAS)	PCT	3.500,00	0,00	0,00		12,33
0078	POLPA DE FRUTAS - 1 KG. SABORES: (GOIABA, GRAVIOLA, CAJU, ACEROLA, CAJA, MARACUJÁ, COQUINHO)	KG	2.000,00	0,00	0,00		15,33
0079	REFRIGERANTE 2 LTS- IGUAL OU SUPERIOR A COÇA COLA.	UND	1.700,00	0,00	0,00		10,66
0080	REQUEIJÃO CREMOSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME DE VIDRO COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 250G. VALOR CALÓRICO: 270 KCAL/100G (TOLERÂNCIA DE +/- 5%). OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA PARA ANÁLISE.	UND	300,00	0,00	0,00		7,66
0081	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA INTACTA DE 1,0 KG.: LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	200,00	0,00	0,00		1,49
0082	SUCO CONCENTRADO DE 500 ML SABOR (CAJU): COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5 LTS VÁLIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA DAFRUTA.	GF	900,00	0,00	0,00		4,50
0083	SUCO DE FRUTAS - EM CAIXA TETRA PARK 1 LITRO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADES	UND	1.300,00	0,00	0,00		7,66
0084	TEMPERO - FORNECIDO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 60 GRAMAS/ZXS CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SAZON.	PCT	250,00	0,00	0,00		4,66
0085	TORRADA INDUSTRIALIZADA INTEGRAL PACOTE COM 160gr QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BAUDUCO.	PCT	500,00	0,00	0,00		7,66
0086	TOUCINHO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES: PARA O CONSUMO.	KG	180,00	0,00	0,00		25,33
0087	BISCOITO AGUA E SAL COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS PESO LIQ. 375g QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á AYMORÉ.	PCT	900,00	0,00	0,00		6,66

0088	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCT	750,00	0,00	0,00		18,33
0089	ÁGUA MINERAL 20 LTROS.	UND	230,00	0,00	0,00		14,33
0090	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	300,00	0,00	0,00		15,33
0091	BOMBOM COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE 1 KG.: ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G (CADA). IGUAL OU SUPERIOR A SERENATA DO AMOR.	PCT	550,00	0,00	0,00		51,33
0092	BOMBOM SONHO DE VALSA, BOMBOM DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE PACOTE COM 1 KG. NOVA EMBALAGEM SELADA PERMITE QUE O PRODUTO FIQUE CROCANTE POR MAIS TEMPO, CONTÉM APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS.	PCT	530,00	0,00	0,00		56,99
0093	BOMBOM SORTIDO - CX. 400 GR. IGUAL OU SUPERIOR A GAROTO	CX	530,00	0,00	0,00		12,99
0094	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	520,00	0,00	0,00		56,66
0095	CHOCOLATE BARRA DE 1 KG MODELO REFERÊNCIA HARALD TOP AO LEITE	KG	165,00	0,00	0,00		34,67
0096	CHOCOLATE BARRA DE 1 KG FRACIONADO MODELO REFERÊNCIA HARALD	KG	165,00	0,00	0,00		34,67
0097	CHOCOLATE GRANULADO 100G CADA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ARRUDA	PCT	250,00	0,00	0,00		3,33
0098	CHOCOLATE MODELO BIS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LACTA	CX	200,00	0,00	0,00		8,66
0099	HAMBURGUER BOVINO 56 G	UND	4.000,00	0,00	0,00		1,89
0100	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1,0 KG	PCT	300,00	0,00	0,00		14,33
0101	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM PRÓPRIA, QUALIDADE IGUAL OU SUP. A MARCA YOGUEDES	KG	200,00	0,00	0,00		45,33
0102	REFRIGERANTE 2 LTS - IGUAL OU SUPERIOR A SKIM.	UND	700,00	0,00	0,00		9,66
0103	REFRIGERANTE COM SUCO DE FRUTAS - 2 LITROS: (LARANJA E UVA)	UND	700,00	0,00	0,00		10,33
0104	REFRIGERANTE GUARANÁ -2 LTS: IGUAL OU SUPERIOR A ANTÁRTICA.	UND	700,00	0,00	0,00		9,66
0105	SUCO EM CAIXA TRETA PARCK - COM NÉCTAR DE FRUTA,: SABORES SORTIDOS, SEM CONSERVANTES, COM POLPA DE FRUTA - EMBALAGEM 1000 ML - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DEL VALLE	UND	100,00	0,00	0,00		4,83
0106	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 GR.: PODENDO TER PIMENTA NA COMPOSIÇÃO, MAS NUNCA COMO SABOR PREDOMINANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	280,00	0,00	0,00		3,69
0107	ABACAXI - DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200,00	0,00	0,00		6,49

0108	ABÓBORA JAPONESA DE PRIMEIRA: QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO.	KG	200,00	0,00	0,00		3,83
0109	AVEIA EM FLOCOS 200 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR QUAKER	CX	50,00	0,00	0,00		4,33
0110	BANANADA AÇUCARADA C/50 UND - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CAMPISTA	PCT	100,00	0,00	0,00		13,67
0111	BATATA DOCE, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MÉDIA/GRAÚDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO,: SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS	KG	150,00	0,00	0,00		6,83
0112	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML	UND	3.500,00	0,00	0,00		1,89
0113	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	150,00	0,00	0,00		5,33
0114	BISCOITO MARIA - 3 PACOTES INDIVIDUAIS - 400 G QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À AYMORÉ	PCT	1.000,00	0,00	0,00		6,33
0115	BOLACHA RECHEADA PACOTE 120G - VÁRIOS SABORES	UND	300,00	0,00	0,00		2,83
0116	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	PCT	500,00	0,00	0,00		28,33
0117	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COBERTO POR WAFER E CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 01 KG.	PCT	500,00	0,00	0,00		56,33
0118	BOMBOM IGUAL OU SUPERIOR SAMBA LACTA - CAIXA COM 500G	UND	500,00	0,00	0,00		16,99
0119	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	50,00	0,00	0,00		22,67
0120	Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação cortada.	KG	300,00	0,00	0,00		21,33
0121	Carne bovina in natura, tipo vísceras - bucho, apresentação congelado.	KG	300,00	0,00	0,00		24,00
0122	CARNE BOVINA PARA BIFE DE PRIMEIRDA QUALIDADE	KG	500,00	0,00	0,00		39,33
0123	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KG	500,00	0,00	0,00		39,33
0124	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE COSTELA	KG	300,00	0,00	0,00		26,67
0125	Carne bovina tipo lagarto, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	KG	200,00	0,00	0,00		35,67
0126	Carne bovina tipo maçã de peito, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	KG	200,00	0,00	0,00		34,67
0127	Carne bovina tipo músculo, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	KG	500,00	0,00	0,00		34,67

0128	Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif.:	KG	300,00	0,00	0,00		17,67
0129	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	300,00	0,00	0,00		35,67
0130	CARNE MOÍDA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE: – EMBALAGENS DE 1,0 KG, TIPO ACÉM BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM BOAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTÁCTAS.	KG	400,00	0,00	0,00		30,67
0131	CARNE SUÍNA "RABO"	KG	50,00	0,00	0,00		9,66
0132	CARNE SUÍNA `LOMBO`	KG	200,00	0,00	0,00		23,67
0133	CARNE SUÍNA `ORELHA`	KG	50,00	0,00	0,00		15,33
0134	CARNE SUÍNA `PEZINHO`	KG	50,00	0,00	0,00		8,16
0135	CARNE SUINA TIPO COSTELINHA	KG	200,00	0,00	0,00		21,67
0136	CARVÃO VEGETAL - PCT 3 KG.	PCT	50,00	0,00	0,00		8,67
0137	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g data de fabricação e prazo de validade.	UND	150,00	0,00	0,00		8,33
0138	Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma.: Não contém glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 – ANVISA.	CX	50,00	0,00	0,00		25,67
0139	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 100 UNIDADES, SABOR VARIADOS.	CX	200,00	0,00	0,00		8,33
0140	CONFEITES PARA BOLO - 100 GR	UND	150,00	0,00	0,00		4,66
0141	Coração de frango embalagem a vácuo de 1 Kg c/ data de validade e selo sif em cada peça	UND	200,00	0,00	0,00		29,33
0142	COUVE, CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS: DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA CLASSE. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. UNIDADE COM 15 A 20 FOLHAS.	MOLHO	150,00	0,00	0,00		5,49
0143	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 30 GRAMAS	PCT	50,00	0,00	0,00		7,33
0144	DOCE DE BEIJINHO - LATA 365 GR. IGUAL OU SUPER. A MOÇA FIESTA	LATA	100,00	0,00	0,00		18,33
0145	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS VENCIMENTO MÍNIMO A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100,00	0,00	0,00		18,67
0146	FARINHA DE ARROZ E AVEIA , ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADOS (MODELO REFERÊNCIA MUCILON)	LATA	50,00	0,00	0,00		14,49

0147	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500G QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA PACHÁ	UND	100,00	0,00	0,00		6,16
0148	FEIJÃO PRETO	kg	100,00	0,00	0,00		7,99
0149	FERMENTO EM PÓ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL	UND	100,00	0,00	0,00		4,17
0150	FÍGADO BOVINO EM BIFE. RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	200,00	0,00	0,00		25,67
0151	FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	150,00	0,00	0,00		29,33
0152	FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A SINHÁ	PCT	200,00	0,00	0,00		2,49
0153	IOGURTE - DISPONÍVEL EM EMBALAGEM SACHÊ, 110 GRAMAS,: VÁRIOS SABORES, 2% DE GORDURA E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	UND	2.000,00	0,00	0,00		0,77
0154	IOGURTE DE FRUTAS POTE COM 90 GRAMAS (IGUAL OU SUPERIOR DANONE)	UND	1.000,00	0,00	0,00		1,23
0155	LEITE CONDENSADO MODELO REFERÊNCIA FIESTA BRIGADEIRO - 385 GR	LATA	100,00	0,00	0,00		18,33
0156	LEITE DE CÔCO - 200 ML	UND	150,00	0,00	0,00		3,83
0157	LINGUIÇA DEFUMADA EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO NO MÍNIMO 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300,00	0,00	0,00		26,33
0158	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA TIPO CALABRESA,: PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA , COM AS odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF,deverá ser apresentada amostra	kg	300,00	0,00	0,00		26,33
0159	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA EM GOMOS	KG	300,00	0,00	0,00		19,33
0160	LOURO EM FOLHAS, FOLHAS DESIDRATADAS, PCT. 15 GR.: CONSTITUÍDOS DE FOLHAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS.	PCT	100,00	0,00	0,00		4,33
0161	MAÇÃ	KG	300,00	0,00	0,00		11,33
0162	MACARRÃO CORTADO MASSA COMUM, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS, INTACTOS, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. IGUAL OU SUPERIOR A OREGON (VILMA). VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150,00	0,00	0,00		7,33
0163	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 1KG	KG	200,00	0,00	0,00		8,33
0164	MACARRÃO PARA LASANHA 500G IGUAL OU SUPERIOR A DONA BENTA	PCT	100,00	0,00	0,00		9,99
0165	MILHO PARA CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1.: CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS. EM EMBALAGEM INTACTA DE 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ. VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	PCT	150,00	0,00	0,00		6,33

0166	MISTURA P/ REFRESCO - PCT 240 GR CAPACID. 2 LITROS, VÁRIOS SABORES	PCT	300,00	0,00	0,00		2,83
0167	MISTURA PARA BOLO VÁRIOS SABORES - 450 GRAMAS	PCT	200,00	0,00	0,00		4,66
0168	Moela de frango, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg.	KG	100,00	0,00	0,00		25,99
0169	MOLHO DE ALHO 90 ML	UND	100,00	0,00	0,00		4,33
0170	MOLHO DE TOMATE, IGUAL OU SUPERIOR A POMAROLA 340 GRAMAS	UND	300,00	0,00	0,00		5,63
0171	MOLHO INGLES ML	UND	60,00	0,00	0,00		4,66
0172	Noz moscada – em pó, 30g -dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: HIKARI.	PCT	50,00	0,00	0,00		8,66
0173	PAÇOCA DE AMENDOIM CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESANDO 20 GRAMAS CADA	UND	100,00	0,00	0,00		26,33
0174	PEITO DE FRANGO CONGELADO, LIMPO, PESO: MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS.	KG	300,00	0,00	0,00		15,67
0175	PEIXE (POSTAS) CONGELADO SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	200,00	0,00	0,00		27,67
0176	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	100,00	0,00	0,00		3,66
0177	Pescoço de peru, congelado, de 1ª qualidade, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	100,00	0,00	0,00		26,33
0178	PIRULITO PSICODÉLICO TAMANHO GRANDE, 1 UNIDADE COM CÍRCULOS COLORIDOS, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN ** NÃO EXISTEM VALORES DE REFERÊNCIA PARA GORDURA TRANS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 30 CM DIÂMETRO: 16,0 CM PESO APROXIMADO: 270 G.	UND	3.000,00	0,00	0,00		10,66
0179	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	100,00	0,00	0,00		13,33
0180	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE,: EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	KG	200,00	0,00	0,00		6,49
0181	SANDUICHE DE PÃO INTEGRAL FATIADO, RECHEADO COM PASTA DE ATUM, REQUEIJÃO, PEPINO, CENOURA, PESO DE 100 GRAMAS	UND	2.000,00	0,00	0,00		4,67
0182	SARDINHA DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA - EM LATA DE 250 GR.: CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA DE 250 GRAMAS RECRAVADA E ESTERILIZADA. SIMILAR A GOMES DA COSTA.	LATA	200,00	0,00	0,00		6,66
0183	SAZON - FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 60 GRAMAS: , VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS ENTREGA.	PCT	200,00	0,00	0,00		5,33
0184	SUCO CAIXINHA - COM NÉCTAR DE FRUTAS IGUAL OU SUPERIOR DEL VALLE	UND	500,00	0,00	0,00		4,66

0185	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS GARRAFA COM 500ml: (VARIOS SABORES).	UND	200,00	0,00	0,00		4,66
0186	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 GRAMAS	UND	200,00	0,00	0,00		3,53
0187	UVA PASSA SEM CAROÇO, SECA, PRODUZIDAS COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, PACOTE COM 200G.	pct	100,00	0,00	0,00		8,49
0188	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	50,00	0,00	0,00		9,67
0189	VINAGRE - EMBALAGEM PRÓPRIA DE PLÁSTICO DE 750 ML,: COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100,00	0,00	0,00		4,83
0190	BISCOITO DOCE - EMBALAGEM DE 1,5 KG LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR À 90 DIAS.	CX	300,00	0,00	0,00		23,67

Valor Total R\$

Validade

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os imprevistos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)